

JUSTIFICATIVA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação de Içara

1 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Içara/SC busca desenvolver um trabalho de suporte técnico aos seus servidores na gestão eficiente dos Programas e Sistemas pertinentes ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Dentro deste propósito o serviço a ser contratado visa proporcionar o acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e a capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades laborais administrativas, contábeis e educacionais.

Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos administrativos, educacionais, contábeis e burocráticos da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações laborais visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de gestão do governo federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, como objetivo profissionalizar o suporte à Secretaria Municipal de Educação, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

Ainda, o momento de formação atende ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado em Lei Municipal, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação. Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, sendo executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento, operacionalização e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área dotados de notória especialização, a empresa deverá comprovar através de documentos, como: diplomas e certificados, atestados de capacidade técnica, registros nos Conselhos que regulamentam a respectiva profissão a qualificação e o profissionalismo da contratada e de seus colaboradores.

No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados através de orçamentos são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

É notório também que esta Administração tem primado pela melhoria da qualidade técnica dos serviços públicos por ela oferecidos, e como tal, o ensino público sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação deste Município se encontra inserida neste mesmo ideal e, portanto, necessita de profissionais competentes e qualificados para nortear as atividades técnicas administrativas dos seus funcionários e dos cargos de chefia, nas dimensões administrativa, contábeis e pedagógica. Considerando a magnitude da proposta ora apresentada, consideramos indispensável a formalização de contrato de profissional/empresa técnica com a secretaria de municipal de educação, a fim de assegurarmos condições para o desenvolvimento desta gestão, na perspectiva de se estabelecer bases técnicas e administrativas, reconhecidamente criativas e inovadoras do atendimento dispensado a toda a rede municipal de ensino.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Este Processo deverá ser encaminhado sob regramento da nova Lei de Licitações, qual seja 14.133/2021, assim conforme orienta o referido diploma legal, a modalidade a ser utilizada é o **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.2 Este processo deverá ser encaminhado no formato **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com Art 75, II da Lei 14.133/2021

3 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A justificativa e demais informações aqui exaradas foram aprovadas e assinadas pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, conforme lista abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Patricia Aparecida Bez Birolo Rodrigues Matrícula: 3947 Içara, 22 de janeiro de 2025	Alessandra de Oliveira da Luz Matrícula: 1512 Içara, 22 de janeiro de 2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nerilda Vandir Felisberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Içara, 22 de janeiro de 2025